



Diário Oficial MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2011

GOIÂNIA, 11 DE MAIO - QUARTA-FEIRA

Nº 5.103

DECRETO.....	PÁG. 01
DESPACHO.....	PÁG. 19
PORTARIA.....	PÁG. 20
EXTRATOS.....	PÁG. 20
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 22
HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 23
AVISO.....	PÁG. 24
COMUNICADO.....	PÁG. 25
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 26

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1425, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Sueli Inácia Damacena**, matrícula n.º **37184-01**, no cargo de Profissional de Educação, Nível II, Referência “P”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.698,87** (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 2.219,32** (dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 369,88** (trezentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos do Processo n.º 4.280.430-4/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES

Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1426, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Teodora Maria do Nascimento Piauí**, matrícula n.º **84000-01**, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência “I”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 698,79** (seiscentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 349,40** (trezentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos) e **Adicional de Incentivo a Profissionalização: R\$ 17,46** (dezessete reais e quarenta e seis centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.998.029-4/2002 e 4.296.215-5/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias

do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1428, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.211.964-4/2010, **RESOLVE** alterar o Decreto n.º 1972, de 25 de outubro de 2006, que aposentou o servidor **Antônio Gonçalves da Cruz, matrícula n.º 160784-1**, na parte relativa à **fundamentação legal**, para considerá-la com base no art. 40, § 1º, inciso III, letra “b”, da Constituição Federal/88, com redação dada pelas Emendas Constitucionais n.ºs 020/98 e art. 3º, § 2º, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e na parte relativa aos **proventos da aposentadoria**, para considerá-los proporcionais ao tempo de contribuição de 29 anos, 07 meses e 17 dias, cujo percentual é de 29,64/35 avos (vinte nove vírgula sessenta e quatro, trinta cinco avos) da remuneração, equivalendo às seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 405,60** (quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos) e **Quinquênios (05): R\$ 202,80** (duzentos e dois reais e oitenta centavos), **retroagindo seus efeitos a 12 de junho de 2006**, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 1940 de 17 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1429, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais e à vista do contido no Processo n.º 4.235.108-3/2010, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 1987, de 27 de abril de 2001**, que concedeu aposentadoria em favor de **Iris Margareth Castilho e Souza, matrícula n.º 11576-01**, na parte relativa aos quinquênios, para considerar como sendo: **Quinquênios (04): R\$ 71,00** (setenta e um reais), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1430, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, o uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.257.636-1/2010, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 243, de 01 de fevereiro de 2011**, que aposentou o servidor **Valdenir Soares de Siqueira, matrícula n.º 470040-01**, na parte relativa aos proventos da aposentadoria, para considerá-los proporcionais a 10 anos, 10 meses e 07 dias, à **razão de 10,84/35** avos da remuneração, no valor total de **R\$ 171,34** (cento e setenta e um reais e trinta e quatro centavos), permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1431, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 3.649.447-6/2009,

RESOLVE retificar o Decreto n.º 1987, de 24 de julho de 1995, que aposentou **Vany Beltrão Costa, matrícula n.º 14486-1**, na parte relativa a **Estabilidade Econômica**, para considerar como sendo **DAS-5**, a partir de 09 de setembro de 2009, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1432, DE 02 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.224.844-4/2010, **RESOLVE retificar o Decreto n.º 2310, de 15 de dezembro de 2000**, que aposentou **Wilson Sebba, matrícula n.º 15830-1**, na parte relativa a **Gratificação Incorporada**, para considerar como sendo **DAS-6**, a partir de 28 de setembro de 2010, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1440, DE 03 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Marineide Freire da Silva Santos, matrícula n.º 61638-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.065,17** (dois mil e sessenta e cinco reais e dezessete centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.032,58** (mil e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 206,51** (duzentos e seis reais e cinquenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 4.182.019-5/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1441, DE 03 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Cleuza Ribeiro de Oliveira, matrícula n.º 9377-01**, no cargo de Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência "J", por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 705,19** (setecentos e cinco reais e dezenove centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 423,11** (quatrocentos e vinte e três reais e onze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 3.706.478-

5/2009 e 4.238.234-5/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1442, DE 03 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentado o servidor **João Bosco de Camargos**, matrícula n.º **94854-01**, no cargo de Motorista, Grau 06, Referência “J”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 781,61** (setecentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos), **Quinquênios (07): R\$ 547,13** (quinhentos e quarenta e sete reais e treze centavos) e **Adicional de Incentivo Funcional: R\$ 211,03** (duzentos e onze reais e três centavos) nos termos dos Processos n.ºs 4.275.757-8/2010 e 4.354.942-1/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1444, DE 03 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Sueli D' Abadia Felix de Souza Prudente**, matrícula n.º **192767-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “G”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.417,43** (mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos); **Quinquênios (05): R\$ 708,72** (setecentos e oito reais e setenta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 425,22** (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 2.871.345-2/2006 e 3.998.752-0/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1445, DE 03 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores

Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Tilma de Assis Cardoso, matrícula n.º 46930-01**, no cargo de Profissional de Educação I, Nível P01, Referência “P”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 1.534,17** (mil quinhentos e trinta e quatro reais e dezessete centavos); **Quinquênios (06): R\$ 920,50** (novecentos e vinte reais e cinquenta centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 153,41** (cento e cinquenta e três reais e quarenta e um centavos), nos termos do Processo n.º 4.225.486-0/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1446, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públícos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Maria das Graças de Cerqueira Sales, matrícula n.º 108812-01**, no cargo de Agente de Serviços Operacionais, Grau 06, Referência “H”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 705,19** (setecentos e cinco reais e dezenove centavos) e **Quinquênios (06): R\$ 423,11** (trezentos e vinte e três reais e onze centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.075.523-9/1997 e 4.238.234-5/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1447, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públícos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Nilzete Oliveira Rêgo Guimarães, matrícula n.º 70670-01**, no cargo de Profissional de Educação, Classe II, Padrão “P”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.698,87** (três mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos); **Estabilidade Econômica: R\$ 765,90** (setecentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos); **Quinquênios (06): R\$ 2.219,32** (dois mil, duzentos e dezenove reais e trinta e dois centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 1.109,66** (mil, cento e nove reais e sessenta e seis centavos), nos termos do Processo n.º 4.277.073-6/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1448, DE 03 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º, inciso I, e § 8º, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 041/2003, e artigos 50, I; 75, I; 76, I; e 79, da Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, em favor de **Belchô Maria dos Reis Tolêdo**, viúvo da ex-servidora **Wismar Alves Tolêdo**, matrícula n.º **12343-01**.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo será composta pelas seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 774,51** (setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos); **Quinquênios (07): R\$ 542,16** (quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos) e **Gratificação de Incentivo à Produção: R\$ 309,80** (trezentos e nove reais e oitenta centavos), nos termos do Processo n.º 4.398.260-5/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir de 19 de março de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1467, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores, e § 2º, do art. 67, da Lei Federal n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, acrescido pela Lei Federal n.º

11.301, de 10 de maio de 2006,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Márcia Divina da Silva Lima**, matrícula n.º **67270-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “O”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 2.394,09** (dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e nove centavos); **Quinquênios (05): R\$ 1.197,05** (mil, cento e noventa e sete reais e cinco centavos) e **Adicional de Titularidade: R\$ 718,22** (setecentos e dezoito reais e vinte e dois centavos), nos termos dos Processos n.ºs 1.153.415-5/1997 e 4.237.055-0/2010.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1468, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 041/2003, art. 2º, da Emenda Constitucional n.º 047/05, e § 5º do art. 40, da Constituição Federal/88, combinado com a Lei n.º 8.095, de 26 de abril de 2002, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aposentada a servidora **Dairan da Silva Lima**, matrícula n.º **67113-01**, no cargo de Profissional de Educação II, Nível P03, Referência “M”, por ter implementado os requisitos para aposentadoria especial de magistério.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão **integrais** e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 3.385,01** (três mil, trezentos e oitenta e cinco reais e um centavo); **Quinquênios (05): R\$ 1.692,50** (mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) e **Adicional de**

Titularidade: R\$ 1.015,50 (mil, quinze reais e cinquenta centavos), nos termos do Processo n.º 4.347.581-9/2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1490, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.372.254-9/2011, **RESOLVE exonerar, a pedido, VANESSA BARRETO LOURENÇO LOPES BAIOCCHI**, matrícula nº. 480983-3, do cargo, em comissão, de *Atendente de Agência*, símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Finanças, **a partir de 23 de fevereiro de 2011**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1491, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.318.194-7/2011, **RESOLVE exonerar, a pedido, KELMA DAS DORES SANTANA**, matrícula nº. 427047-2, do cargo, em comissão, de *Coordenador-3*, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 05 de outubro de 2010**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1492, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 4.008.586-6/2010, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar EMERSON LEONARDO LOMEU**, matrícula nº **994650-1**, do cargo de *Agente de Serviços Operacionais, Grau 05, Referência "A"*, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, **com retroação de efeitos a partir de 13 de novembro de 2009**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1493, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar, a pedido**, os servidores relacionados no anexo único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

ANEXO ÚNICO AO DECRETO N.º 1493/2011

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível	Ref.	Lotação	a partir de
42951471	Ernesto Tedesco Reis	862827-1	Analista em Obras e Urbanismo I	A10	D	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo	06/12/2010
43019929	Rose Mary Moura Marra	591165-1	Funcionário Administrativo Educacional III	F03	B	Secretaria Municipal de Educação	13/12/2010
43085131	Ernane Cunha do Carmo	900087-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	28/12/2010
43022318	Laura Morena Rodrigues Feitosa	865753-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Saúde	13/12/2010
42963194	Fernanda Policena Nunes Madeira	934534-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	13/12/2010
43132903	Adelainne Cristinne Martins Silva	693332-1	Assistente de Atividades Administrativas	03	A	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos	03/01/2011
42827398	Marly Maria de Souza Pellozzo	895008-1	Técnico em Saúde	II	B	Secretaria Municipal de Saúde	22/11/2010
42528722	Cristiane do Nascimento França	679259-1	Assistente de Atividades Administrativas	04	B	Secretaria Municipal de Saúde	25/10/2010
42930105	Juliana Pires Martins Bastos	955183-1	Analista em Assuntos Sociais I – Assistente Social	A12	A	Secretaria Municipal de Assistência Social	01/02/2011

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1494, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.206.587-1/2010, nos termos do art. 142, XXI, c/c art. 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir, por agir com improbidade administrativa**, a servidora **SOLANGE MARIA MOREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº **101494-1**, do cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo, Grau 01, Referência “H”, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1495, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido nos Processos nºs 4.135.777-1 e 4.151.325-0/2010, nos termos do art. 21, § 2º, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, **RESOLVE exonerar HELENA PEREIRA**, matrícula nº **1006860-1**, do cargo de **Técnico em Saúde, Grau II**, Referência “A”, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **com retroação de efeitos a partir de 28 de**

janeiro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1496, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.262.888-3/2010, nos termos do art. 142, inciso XVII, combinado com os artigos 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº. 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **RESOLVE demitir à revelia, por abandono de cargo**, o servidor **JOCELANO DE SOUZA MACIEL**, matrícula nº **468126-1**, Assistente de Atividades Administrativas, Grau 03, Referência “C”, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **com retroação de efeitos a partir de 21 de setembro de 2006**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1497, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ACÁCIO FERNANDES DE SOUZA**, matrícula n.º 1067001, **CARLOS ANTÔNIO DE SOUZA**, matrícula n.º 1067141, **KÁCIUS GUILHERME DE OLIVEIRA**, matrícula n.º 1065181 e **ALDEMÁRCIO ALVES DE SOUZA**, matrícula n.º 1055593, lotados na Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Renda, a empreenderem viagem à Cidade de Brasília - DF, no dia 16 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, incisos II e IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 262,50** (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), sendo **R\$ 75,00** (setenta e cinco reais) para o primeiro, segundo e terceiro e **R\$ 37,50** (trinta e sete reais e cinquenta centavos) para o último, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1498, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **TERESA CRISTINA NASCIMENTO SOUSA**, matrícula n.º 507059, lotada na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 16 e 17 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1499, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CAIRO SALIM MARCELINO LOPES**, matrícula n.º 665797, lotado na Secretaria do Governo Municipal, a empreender viagem à Cidade de Florianópolis - SC, no período de 16 a 18 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 450,00** (quatrocentos e cinquenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1500, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **POLLYANE DE SOUSA BARBOSA**, matrícula n.º 962449, lotada na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, nos dias 16 e 17 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso III, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 165,00** (cento e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1501, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE retificar o Decreto nº 223, de 1º de fevereiro de 2011**, que *nomeou SANDRA APARECIDA FRANCO* para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Assistente de Atividades Administrativas I - Administrativa, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças, *na parte relativa à lotação*, para considerar como sendo **Controladoria Geral do Município**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1502, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.278.608-0/2010, **RESOLVE retificar o Decreto nº 099, de 10 de janeiro de 2011**, que exonerou **ESTHER PEREIRA GALVÃO**, matrícula nº. 201553-4, do cargo, em comissão, de *Assessor Executivo, símbolo CC-4*, da Secretaria Municipal de Finanças, *na parte relativa à data*, para considerar como sendo **a partir de 03 de dezembro de 2010**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1503, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.326.049-9/2011, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 889, de 22 de março de 2011**, que cede a servidora **IEDA ALMEIDA DA COSTA**, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Simeyzon Silveira.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1504, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 4.396.898-0/2011, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1162, de 06 de abril de 2011**, que *redistribuiu* a servidora **ELANE ALVES BORGES**, matrícula nº 178314-1, Assistente Administrativo I, Grau B3, Referência "H", da Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1505, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.396.898-0/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **ELANE ALVES BORGES**, matrícula n.º **178314-1**, lotada na Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, à Secretaria do Governo Municipal, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1506, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.371.524-1/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **LEONARDO RODRIGUES PEIXOTO**, matrícula n.º **410217-1**, lotado na Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, à Assembléia Legislativa do Estado de Goiás, **a partir de 1º de fevereiro e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1507, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.379.957-6/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cedidas as servidoras **DIVINA LÚCIA CASTILHO SOUZA AZEVEDO**, matrícula n.º **167274-1** e **MAIZA FREITAS COSTA MELO**, matrícula nº **168971-1**, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Eudes Vigor, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo **e sem ônus para o requisitante**.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1508, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.430.432-5/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cedidas as servidoras **ELIZETE DE CASTRO CALDEIRA**, matrícula n.º 1079310-1 e **MARIA DE PAULA BUENO**, matrícula n.º 1081284-1, lotadas na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, ao Instituto Histórico e Geográfico de Goiás, **a partir de 31 de março e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1509, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.413.140-4/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **ROSANGELA SABBAG PONTES**, matrícula n.º 661830-3, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, à Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG, **durante o período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1510, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e à vista do contido no Processo nº 4.410.037-1/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **VERA LÚCIA DE SOUZA**, matrícula n.º 167312-1, lotada na Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestar serviço junto ao Gabinete do Vereador Luciano Pedroso, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1511, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.321.112-9/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam cedidas as servidoras **SILVIA PÓVOA DE SOUZA**, matrícula n.º 27030-1, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e **MARCILENE MARIA BERNARDES DE MENEZES**, matrícula nº 79154-2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Câmara Municipal de Goiânia, para prestarem serviços junto ao Gabinete do Vereador Milton Mercêz, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seus cargos e sem ônus para o requisitante.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1512, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.384.738-4/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **NEREIDA HENRIQUE BORBA**, matrícula n.º 103039-1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, do Governo do Estado de Goiás, **a partir desta data e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1513, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.339.948-9/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedido o servidor **FERNANDO CÉSAR SIQUEIRA DE PÁDUA**, matrícula n.º 212385-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ao Governo do Estado de Goiás, **a partir de 1º de fevereiro e até 31 de dezembro de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1514, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, nos termos do art. 115, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com fulcro no art. 53, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com suas alterações posteriores e à vista do contido no Processo nº 4.384.357-5/2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica cedida a servidora **BRUNA MARIA DA CUNHA OLIVEIRA**, matrícula n.º **875805-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, ao Governo do Estado de Goiás, **durante o exercício de 2011**, com todos os direitos e vantagens de seu cargo e **com ônus para o requisitante**, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IPSM - Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1515, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

Altera o Decreto n.º 3.915, de 28 de dezembro de 2001, que dispõe sobre a realização de Concursos Públicos no âmbito da Administração Direta e Indireta, e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e art. 15, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992,

D E C R E T A:

Art. 1º O *caput* do art. 15, do Decreto n.º 3.915, de 28 de dezembro de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 15 Ao candidato será exigido o pagamento da inscrição através de recolhimento do valor e da forma estipulados no Edital do Concurso em favor da Municipalidade de Goiânia, quando

indispensável ao seu custeio, ressalvadas as hipóteses de isenção nele expressamente previstas."

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1516, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

Regulamenta a concessão da Vantagem Suplementar prevista na Lei Complementar nº 214/2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 115, incisos II, IV e VIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e à vista do disposto no artigo 37 e parágrafos da Lei Complementar nº 214, de 24 de janeiro de 2011 e no Decreto nº 804, de 15 de março de 2011,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para que seja concedido ao servidor que fizer jus ao benefício da Vantagem Suplementar previsto art. 37, da Lei Complementar nº 214/2011:

I - que seja ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro Próprio do Município de Goiânia, sob o regime estatutário;

II - que estivesse cedido à COMDATA, em 31 de dezembro de 2010;

III - que o período de cessão tenha sido igual ou superior a 5 (cinco) anos ininterruptos, cuja comprovação se fará por meio do ato concessório;

IV - comprovação de percepção nos últimos 5 (cinco) anos ininterruptos, **a partir de 30 de dezembro de 2005**, de Complemento de Vencimento, mediante Ficha Financeira.

Art. 2º Fará jus ao benefício de Vantagem Suplementar o

servidor que atender **concomitantemente** a todos os requisitos previstos no artigo anterior.

Parágrafo único. Não será considerada a percepção de gratificação pelo exercício de Função de Confiança para concessão de Vantagem Suplementar.

Art. 3º A concessão da Vantagem Suplementar se dará por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, após levantamento realizado pela Comissão Especial, nomeada no Decreto nº 804, de 15 de março de 2011, que identificará os servidores que fazem jus ao benefício a partir de 1º de janeiro de 2011.

Parágrafo único. O prazo para a conclusão do levantamento a ser realizado pela Comissão Especial, previsto no artigo 4º, do Decreto nº 804, de 15 de março de 2011, passa a ser de 60 (sessenta) dias, contados da publicação deste Decreto.

Art. 4º. O valor do referido benefício terá por base o Complemento de Vencimento recebido pelo servidor, referente ao mês de Dezembro de 2010, até o limite máximo de R\$ 1.000,00 (um mil reais), nos termos do art. 37, da Lei Complementar nº 214/2011.

Art. 5º A Vantagem Suplementar incorpora-se à remuneração do servidor para efeito de aposentadoria e disponibilidade, integrando a remuneração de contribuição previdenciária.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, nomeada no Decreto nº 804, de 15 de março de 2011.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1517, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ ANTONIO DE SOUZA CORTES**, matrícula nº **251810**, lotado na Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação - AMTEC, a empreender viagem à

Cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 20 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 675,00** (seiscentos e setenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1518, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CLARISMINO LUIZ PEREIRA JÚNIOR**, matrícula nº **658740**, Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 20 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 665,00** (seiscentos e sessenta e cinco reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1519, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições

legais, **RESOLVE** autorizar **MARCELO BERNARDO DA SILVA**, matrícula n.º 542741, lotado na Agência Municipal do Meio Ambiente, a empreender viagem à Cidade de Brasília - DF, no período de 17 a 20 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso IV, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 262,50** (duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1520, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LORENA BAIA DE OLIVEIRA ALENCAR**, matrícula n.º 440116 e **GYSELLA SANTANA HONÓRIO DE PAIVA**, matrícula n.º 1000438, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, a empreenderem viagem à Cidade de Rondonópolis - MT, no período de 17 a 21 de maio de 2011, em objeto de serviço desta Prefeitura e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto n.º 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhes diárias no valor total de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), sendo **R\$ 750,00** (setecentos e cinquenta reais) para cada uma, correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 1521, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores municipais.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 115, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Goiânia e com base nos dispositivos previstos nos planos de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. O servidor no exercício de cargo de provimento efetivo será submetido à Avaliação de Desempenho para o aprimoramento de sua atuação com o objetivo de aperfeiçoar a qualidade e a eficiência dos serviços prestados pela Administração Municipal.

Parágrafo único. A Avaliação a que se refere o *caput* deste artigo é o aferimento do desempenho do servidor no cumprimento das atribuições do cargo que exerce, mediante parâmetros de mensuração do grau de responsabilidade e de competência demonstrado na execução das atividades a ele conferidas.

Art. 2º. Os resultados da Avaliação de Desempenho deverão subsidiar as ações relativas à Gestão de Pessoas, dentre outras: capacitação e desenvolvimento, movimentação na carreira e assistência à saúde dos servidores.

Parágrafo único. Para fins de movimentação na carreira os resultados da Avaliação de Desempenho do servidor, somente serão utilizados após o cumprimento do estágio probatório.

Art. 3º. O processo de Avaliação de Desempenho dos servidores municipais, sob regime jurídico estatutário, inclusive os lotados em órgãos e entidades da administração indireta, terá a coordenação e orientação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH.

Art. 4º. Compõem o processo de Avaliação de Desempenho as seguintes modalidades de avaliação: auto-avaliação, avaliação da chefia imediata e da equipe da unidade em que o servidor estiver lotado.

§1º O acompanhamento do desempenho do servidor deverá ser realizado pela chefia imediata de forma contínua, mediante observação diária e consequentes orientações às necessidades demonstradas na execução dos serviços.

§2º Os diretores, chefes de unidades e/ou coordenadores de equipe deverão atuar no processo de Avaliação de Desempenho de

forma imissional, ética e democrática.

Art. 5º. Competem aos integrantes e responsáveis pela coordenação do processo de Avaliação de Desempenho:

I - à SMARH:

a) definir normas e orientar os gestores e servidores sobre a metodologia e os instrumentos a serem adotados na mensuração do desempenho, inclusive os parâmetros de avaliação;

b) proceder a orientação das unidades responsáveis quanto ao preenchimento do formulário de Avaliação e o lançamento das informações no Sistema de Recursos Humanos;

c) promover ações de melhoria do desempenho pessoal e profissional dos servidores, assim como utilizar os dados obtidos nas avaliações para subsidiar a concessão de progressões funcionais e outros benefícios previstos em lei.

II - à chefia imediata:

a) definir funções e responsabilidades de cada membro da equipe e envolvê-los no planejamento das ações e no estabelecimento de metas a serem atingidas;

b) avaliar e acompanhar continuamente o desempenho dos servidores, oferecendo suporte construtivo em relação aos resultados obtidos;

c) encaminhar à unidade responsável pelo lançamento das informações no Sistema de Recursos Humanos, os formulários de Avaliação de Desempenho, devidamente preenchidos nos prazos fixados;

III - ao servidor:

a) envolver-se no planejamento das ações e desenvolver as atividades de seu cargo e função, com qualidade e quantidade necessários à obtenção dos resultados esperados;

b) participar efetivamente do processo de avaliação, de forma imparcial e ética, utilizando-se dos dados de sua avaliação para o seu aprimoramento profissional.

Parágrafo único. O servidor deverá tomar conhecimento dos resultados de sua avaliação e fazer as observações que julgar necessárias no respectivo formulário, assinando-o juntamente com as chefias imediata e superior.

Art. 6º Os resultados do processo de Avaliação de Desempenho serão formalizados semestralmente, em formulário próprio, e consolidados ao final de cada exercício, após inclusão no Sistema de Recursos Humanos.

Art. 7º. O registro e o lançamento dos resultados da Avaliação de Desempenho no Sistema de Recursos Humanos - SRH, bem como o arquivamento dos formulários correspondentes será de responsabilidade do Órgão/Entidade onde estiver lotado o servidor.

§ 1º Anualmente, a SMARH fixará os prazos para lançamento dos dados da Avaliação no SRH.

§ 2º Para verificação da Avaliação obtida pelo servidor, a SMARH se utilizará, dos dados constantes no SRH.

Art. 8º. As divergências surgidas no processo de Avaliação

deverão ser resolvidas, dentro do próprio Órgão ou Entidade onde estiver lotado o servidor, mediante a interveniência e decisão por parte das hierarquias superiores.

§ 1º Caso permaneça a discordância, esta deverá ser manifestada formalmente e encaminhada a SMARH para a apreciação;

§ 2º O prazo máximo para definição final dos resultados da Avaliação do servidor será de 30 (trinta) dias, a partir da data de manifestação da discordância.

Art. 9º. Quando o servidor mudar de unidade ou órgão de lotação, sua Avaliação de Desempenho deverá ser realizada na unidade em que permaneceu mais tempo no Semestre em que estiver sendo avaliado.

Art. 10. A metodologia e os instrumentos a serem adotados na mensuração do desempenho dos servidores, inclusive os parâmetros de avaliação deverão ser objeto de instrução normativa por ato do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Art. 11. O servidor afastado do cargo em razão de licenças e outras situações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, não participará do processo de Avaliação de Desempenho realizado no período em que estiver afastado.

§ 1º. Nos afastamentos considerados como de efetivo exercício, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, serão utilizados, para fins de promoção por merecimento, os resultados obtidos nas Avaliações de Desempenho dos últimos 2(dois) anos anteriores à data do afastamento.

§ 2º. Ao servidor que estiver cedido para órgãos ou entidades de outras esferas de Governo e afastado do cargo para exercício de mandato eletivo não se aplica o disposto no parágrafo anterior.

Art. 12. Fica expressamente revogado o Decreto n.º 720, de 29 de março de 2004 e demais disposições em contrário.

Art. 13. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1522, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

Cria o Grupo Especial para articulação e coordenação dos projetos especiais de reabilitação do Município de Goiânia e dá outras providências.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criado o Grupo Especial para articulação e coordenação dos projetos especiais de reabilitação do Município de Goiânia, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Entende-se por reabilitação urbana a estratégia de gestão urbana que procura requalificar a cidade por meio de múltiplas intervenções, destinadas a:

I - valorizar as potencialidades sociais, econômicas e funcionais;

II - aumentar a qualidade de vida das populações residentes;

III - melhorar as condições físicas dos parques construídos, promovendo sua reabilitação e instalando equipamentos e infraestrutura;

IV - melhorar as condições físicas dos espaços públicos, mantendo a identidade e as características das áreas da cidade, em conformidade com o previsto no Plano Diretor.

Art. 3º Serão atribuições do Grupo Especial de Reabilitação de Goiânia coordenar as ações do “Plano de Aceleração do Crescimento - PAC das Cidades Históricas” e demais projetos existentes para a revitalização dos Núcleos Pioneiros de Goiânia e de Campinas e será composto pelos seguintes membros:

I - Coordenador Geral:

- Sebastião Augusto Barbosa Neto

II - Coordenação Técnica - Representando a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo - SEPLAM:

- Kátia do Carmo de Paiva
- Maria das Mercedes Brandão de Oliveira - Titular
- Márcia de Araújo - Suplente

III - Secretaria Executiva - Representante da Secretaria do Governo Municipal:

- Luzimar Ribeiro de Faria

IV - Secretaria do Governo Municipal:

- Luzimar Ribeiro de Faria - Titular
- Aristides de Araújo Borges Júnior - Suplente

V - Secretaria Municipal de Cultura:

- Nery Ferreira da Silva - Titular
- Kleber Souza Prado - Suplente

VI - Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

- Cristiane Ricci Mancini - Titular
- Humberto Antônio Mendes - Suplente

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura:

- Maria Francisca da Silva - Titular
- Ludmila Mutão Moreira - Suplente

VIII - Agência Municipal de Obras:

- Valéria Vasconcelos Dourado - Titular
- Matilde Batista Melo - Suplente

IX - Agência Municipal do Meio Ambiente:

- Maria Amélia Pereira de Amorim - Titular
- Ludmila Macedo da Costa Diniz - Suplente

X - Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade:

- Ana Damascena Mendes Mesquita - Titular
- Leonardo Costa Alves Cardoso - Suplente

XI - Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos:

- Ediney Bernardes de Paiva - Titular
- Benjamin Kennedy Machado da Costa - Suplente

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogado o Decreto n.º 2.373, de 18 de outubro de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO N° 1523, DE 04 DE MAIO DE 2011.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE excluir ANTÔNIA FERREIRA LIMA FILHA, matrícula n° 672793, do Decreto n° 730, de 09 de março de 2011**, que

exonerou pessoal do cargo, em comissão, de **Coordenador-2, símbolo CC-2.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1524, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar MARGARETH MARIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 107050-1, da função de confiança de *Chefe da Divisão de Apoio às Instâncias de Deliberação*, símbolo DAI-5, da Secretaria Municipal de Assistência Social, e *designar VERA LÚCIA FREIRE DE SOUZA*, matrícula nº 107751-1, para exercer a mesma função, **tudo a partir desta data**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1525, DE 04 DE MAIO DE 2011.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1192, de 06 de abril de 2011**, que nomeou **LUIZ ANTÔNIO DOS SANTOS SOUZA** para exercer o cargo, em comissão, de *Coordenador-3, símbolo CC-3*, com lotação na Secretaria do Governo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 04 dias

do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHO

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº: 42065871/2010

INTERESSADO: Solange Maria Moreira dos Santos

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº 123/2011 - Em alusão ao Relatório nº 017/2011, da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, às fls. 324/329, ratificado pelo Despacho nº 3614/2011, do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, às fls. 331, que concluiu pela demissão, por improbidade administrativa, da servidora **Solange Maria Moreira dos Santos**, matrícula nº 101494-1, nos termos do art. 142, XXI c/c 151, III e 156, I, da Lei Complementar nº 011/92 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, bem como o encaminhamento dos autos para apreciação dos órgãos municipais competentes, e

considerando o ato administrativo que demite a referida servidora, pelos fatos e fundamentos legais supracitados,

encaminhem-se os autos à Controladoria Geral do Município, para Vistos de Inspeção Final. Em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para fazer o levantamento dos valores do FGTS recebidos indevidamente, a ser devolvido pela servidora em tela, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da LC nº 011/92. Após, à Procuradoria Geral do Município, para as providências judiciais pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de maio de 2011.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

PORTARIA**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA****PORTARIA N° 231, DE 12 DE ABRIL DE 2011.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em conformidade com o disposto na alínea c, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 26, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO** -, nos artigos 165 e 166 da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992 - Título V do Processo Administrativo Disciplinar, Capítulo I, Disposições Gerais -, e considerando o contido no Processo nº 0514/2011,

RESOLVE

Art. 1º Fica constituída uma Comissão Especial de Sindicância composta pelos servidores Assis Brasil Rodrigues Fernandes, matrícula nº 5567025, Diretor de Controle Interno, Anete Luci de Oliveira, matrícula nº 1782, Consultora Jurídico Legislativo, e Ronaldo Rocha Costa, matrícula nº 31770, Técnico Auxiliar do Legislativo, para, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual prazo, apurar responsabilidade acerca da denúncia feita pelo Vereador Clécio Alves na sessão ordinária do dia 06 de abril de 2011 (serviços de oficina mecânica em veículo oficial da Câmara Municipal de Goiânia).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 12 dias do mês de abril de 2011.

Iram Saraiva
PRESIDENTE

Djalma Araújo
1º SECRETÁRIO

Joãozinho Guimarães
2º SECRETÁRIO

EXTRATOS

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL URBANO N° 026/2011-AJU

Processo Administrativo nº 43532421/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia -

COMURG e NÁDIA CRISTINA ALVES DOS SANTOS.

DATA: Goiânia, 06 de abril de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE; Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - DIRETOR ADM/FINANCIERO.

LOCADORA: Nadia Cristina Alves dos Santos - PROPRIETÁRIA.

FINALIDADE: Locação do imóvel situado na Rua Manoel José Hermano, Qd. 39, Lt. 21, Bairro Santo Hilário, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio Santo Hilário da Regional Leste.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 10.958,04 (dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais, quatro centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCACÃO DE IMÓVEL URBANO N° 031/2011-AJU

Processo Administrativo nº 43532308/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e ERMI BRANDÃO.

DATA: Goiânia, 14 de abril de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - PRESIDENTE; Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - DIRETOR ADM/FINANCIERO.

LOCADORA: Ermí Brandão - PROPRIETÁRIA.

FINALIDADE: Locação do imóvel situado na Rua 20-B, Qd. 44, Lt. 15 - Setor Garavelo, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio de Varrição da Regional Sudoeste.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 7.241,40 (sete mil, duzentos e quarenta e um reais, quarenta centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 032/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 43532308/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e JÚLIO CÉSAR DA SILVA PIRES.

DATA: Goiânia, 19 de abril de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**; Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO**.

LOCADOR: Júlio César da Silva Pires - **PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Locação do imóvel situado na Rua Tabajara, Qd. 35, Lt. 11 - Jardim Pompéia, nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio de Varrição da Regional Norte.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 12.567,72 (doze mil, quinhentos e sessenta e sete reais, setenta e dois centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO N° 035/2011-AJU**

Processo Administrativo nº 4353179-4/11

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e VALDIR FERREIRA.

DATA: Goiânia, 20 de abril de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE**; Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADM/FINANCEIRO**.

LOCADOR: Valdir Ferreira - **PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Locação do imóvel situado na Rua Santo Antônio nº

43 Qd -C Lt -10 Vila São Luiz , nesta Capital, onde está instalado o Ponto de Apoio (Varrição) São Luiz da Regional Campinas.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR DO CONTRATO: Global - R\$ 11.335,44 (onze mil trezentos e trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

FORO: Goiânia - Goiás

COMURG**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2010-AJU**

Processo Administrativo nº 44229714/2011

CONTRATANTES: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG e NACIONAL CARDANS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DATA: Goiânia, 03 de maio de 2011.

REPRESENTANTES:

COMURG - Luciano Henrique de Castro - **PRESIDENTE** e Valdumiro Arantes Machado Rosa Campos - **DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO**.

CONTRATADA - Raimundo Rairton Paulo de Assunção - **SÓCIO-PROPRIETÁRIO**.

FINALIDADE: Prorrogação do Contrato original com base ao Inciso II do Artigo 57 da Lei 8666/93.

PRAZO: Doze (12) meses, ou seja, de 14/05/2011 a 13/05/2012 .

VALOR DO ADITIVO: Global - R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

FORO: Goiânia-GO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONVÊNIO N° 001/2011 -SME.**

1. DATA: 28/04/2011.

2. CONVENENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por meio da

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a FUNDAÇÃO
JAIME CÂMARA/Projeto Boa Visão.**

3. OBJETO: O presente Convênio tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e a FUNDAÇÃO visando ao desenvolvimento do Projeto Boa Visão, o qual proporcionará a realização de exames médicos oftalmológicos nos educandos regularmente matriculados nas Instituições Educacionais Municipais e de Convênio Total da Rede Municipal de Educação de Goiânia, assegurando aos mesmos, conforme necessidade de cada educando, avitamento do receituário dos óculos prescritos, tratamento das doenças oculares detectadas e a realização de cirurgia quando necessário, conforme documentação constante no processo.

4. PRAZO: a partir da data de assinatura do Termo de Convênio até 31 de dezembro de 2011.

5. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

6. PROCESSO N° 43905520/2011.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
N°. 015/2011

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 1339) do Processo n°. 41808080/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Concorrência Pública n°. 023/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Construrede Construtora Ltda, no valor de R\$ 1.897.331,24 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) referente à execução dos serviços de Construção de Escola Municipal Padrão no Setor Residencial Jardins do Cerrado 07, nesta capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 04 dias do mês de maio de 2011.

Neyde Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

N°. 016/2011

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 592) do Processo n°. 42042889/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço n°. 035/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Construtora e Empreendimentos Macedo Ltda, no valor de R\$ 245.791,26 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) referente à execução dos serviços de Construção de quadra de esportes, acessibilidade e pintura geral da E.M. Benedito Soares de Castro, nesta capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 03 dias do mês de maio de 2011.

Neyde Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
N°. 017/2011

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 912) do Processo n°. 41456671/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço n°. 030/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Antares Construtora e Incorporadora Ltda, no valor de R\$ 538.154,37 (quinhentos e trinta e oito mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos) referente à execução dos serviços de Reforma geral e ampliação da E.M. Dom Fernando Gomes dos Santos, nesta capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de maio de 2011.

Neyde Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Nº. 018/2011**

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 663) do Processo nº. 441978686/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº. 027/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Petri Construções e Transportes Ltda, no valor de R\$ 187.060,39 (cento e oitenta e sete mil, sessenta reais e trinta e nove centavos) referente à execução dos serviços de Reforma, Ampliação e Construção de Calçada no CMEI Parque Atheneu, nesta capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de maio de 2011.

Neyde Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Nº. 019/2011**

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 592) do Processo nº. 42042889/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº. 035/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Construtora e Empreendimentos Macedo Ltda, no valor de R\$ 245.791,26 (duzentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos) referente à execução dos serviços de Implantação de Quadra, Acessibilidade e Pintura Geral da E.M. Benedito Soares de Castro, nesta capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de maio de 2011.

Neyde Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****Nº. 020/2011**

A Secretaria Municipal de Educação no uso de suas

atribuições legais, tendo em vista a Ata de Julgamento da Comissão Geral de Licitação (fl. 1210) do Processo nº. 42398373/2010, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório (Tomada de Preço nº. 037/2010) e **ADJUDICAR** a empresa: Antares Construtora e Incorporadora Ltda, no valor de R\$ 969.480,42 (novecentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e quarenta e dois centavos) referente à execução dos serviços de Implantação de CMEI no Residencial Licardino Ney, nesta capital.

Secretaria Municipal de Educação, aos 05 dias do mês de maio de 2011.

Neyde Aparecida da Silva
Secretaria Municipal de Educação

HOMOLOGAÇÃO**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**

Processo nº 42097934/2010, em que a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura Municipal de Goiânia, faz licitação.

HOMOLOGAÇÃO Nº 010/2011 - À vista do laudo de julgamento apresentado pela **Comissão Geral de Licitação - CGL** da **Prefeitura Municipal de Goiânia**, referente ao **Pregão Presencial nº 371/2010**, visando atender a sede desta secretaria e suas unidades, localizado nesta Capital, conforme as especificações constantes do Edital e seus anexos, homologamos o procedente processo licitatório, os objetos e as firmas que seguem: **02.246.382/0002-44 - PALMILHADO BOOTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, no valor de **R\$ 12.450,00** (doze mil e quatrocentos e cinquenta reais), **09.006.245/0001-09 - OBJETIVA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL PARA ESCRITÓRIO LTDA** - no valor de **R\$ 38.233,90** (trinta e oito mil, duzentos e trinta e três reais e noventa centavos), **09.646.418/0001-45- MILTES DORVELICE DOS SANTOS** - no valor de **R\$ 40.368,00** (quarenta mil trezentos e sessenta e oito reais), **11.966.241/0001-06 - JBA COMERCIAL LTDA** - no valor de **R\$ 35.245,20** (trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos), **Valor Total do Pregão Presencial de R\$ 126.297,10** (cento e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais e dez centavos), por ser as propostas que apresentam o **MENOR PREÇO POR ITEM** e melhor preenchem as exigências editárias e da Administração.

Ao Departamento Administrativo para as providências cabíveis, e após, para a Divisão de Execução Orçamentária e Financeira.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL, em Goiânia, aos 05 dias do mês de maio de 2011.

CÉLIA VALADÃO
Secretária da SEMAS

AVISO

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2011-
Sistema de Registro de Preços

DATA ABERTURA: 31 de Maio de 2011

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de vestimentas (jaleco, calça, boné e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 43894188/2011

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 09 de Maio de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2011-
Sistema de Registro de Preços

DATA ABERTURA: 31 de Maio de 2011

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de uniformes (jalecos, calças e bonés), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º 999- Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO N°: 43893556/2011

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 09 de Maio de 2011

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2011

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n° 1768 de 04/08/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Comissão, licitação na modalidade **Pregão**, (eletrônico), tipo **Menor Preço** (por item), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das **09:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia **27/05/2011**, através do site www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n° 43867032/2011, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PERMANENTE (ARMÁRIO DE AÇO, CADEIRA, ESTANTES EM AÇO, DENTRE OUTROS)**, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado n° 999 Park Losandes (pilotis), Goiânia- GO- Fone/Fax: (062) 3254-6320 - 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2011

A Secretaria Municipal de Compras e Licitações, mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto Municipal n° 1768 de 04/08/2010, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, nesta Comissão, licitação na modalidade **Pregão** (eletrônico), tipo **Menor Preço** (por item), a ser realizada em sessão pública eletrônica por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil a partir das **14:30 horas** (horário de Brasília-DF) do dia 27/05/2011, através do site www.licitacoes-e.com.br oriundo do Processo n° 43866931/2011, destinado a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (BALANÇA, OTOSCÓPIO, ESCADA EM AÇO, MESA PARA EXAME, DENTRE OUTROS)**, conforme condições e demais especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. O Edital de Licitação encontra-se disponível no endereço citado abaixo ou no site www.goiania.go.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

Paço Municipal- Av. Cerrado n° 999 Park Losandes (pilotis), Goiânia-GO- Fone/Fax: (062) 3254-6320 - 3524-6315.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

Visto: João de Paiva Ribeiro
Secretário

COMUNICADO

SMARH

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS - SMARH

EDITAL N°. 001/2011

COMUNICADO N° 004/2011

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO - TÉCNICO EM
SEGURANÇA DO TRABALHO

O S E C R E T Á R I O M U N I C I P A L D E
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas
atribuições legais e considerando o resultado do Processo Seletivo

Simplificado da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SMARH, regido pelo Edital n.º 001/2011, assim como o Despacho n.º 081/2011, do Gabinete do Prefeito, datado de 19 de abril de 2011,

CONVOCA o pessoal constante da relação abaixo a comparecer na Divisão de Pessoal desta Pasta, sito à Avenida do Cerrado, n° 999, Bl. C, 2º andar, Park Lozandes, Paço Municipal, Goiânia-GO, (Fone: 3524-4038), **IMPRETERIVELMENTE no dia 13/05/2011, das 08 às 16 horas, munidos dos originais e cópias dos seguintes documentos, para providências quanto à contratação na função de Técnico em Segurança do Trabalho:**

- Carteira de Identidade;
- C.P.F
- Número de NIT/PIS/PASEP;
- Título de Eleitor, com quitação eleitoral do 1º e 2º turno (última votação);
- Certificado de Reservista para homens;
- Certidão de Casamento;
- Certidão de Nascimento (filho menor de 21 anos)
- Comprovante de Endereço;
- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Curso de Ensino Médio, acrescido de Curso Técnico em Segurança do Trabalho e Registro no Ministério do Trabalho;
- Uma foto 3x4 recente;
- Comprovante de conta corrente de qualquer agência do Banco do Brasil.

Comunica ainda que, no dia 18/05/2011, os mesmos estão convocados a comparecerem às 10 horas no auditório da SMARH, 1º andar, para assinatura do respectivo Contrato e reunião com a presença do Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos. Nesta ocasião serão repassadas informações sobre o Curso de Capacitação a iniciar-se no dia 19/05/2011.

Informações também poderão ser obtidas no site www.goiania.go.gov.br ou através do telefone 3524 4028.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS - FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CLASS.	CANDIDATO(A)	IDENTIDADE
1	ALDERINA COELHO DOS SANTOS	15731932 DGPC
2	MAXWELL JOSE DE SANTANA	1992088 SSPGO
3	ISABEL DE MARIA D'ARROCHA	1527388 SSPGO
4	MEIRYELLE MARCIA DE SOUZA	47907782 SPTCGO
5	MARA REGINA DARES TAVARES	1683370 DGPC
6	CLAUDEMIR DA SILVA FERREIRA	3978860 SPTC
7	MORVAN AYRES MAGALHAES	5715224 SSPGO
8	MARIA SELMA RUBENS PINHEIRO SILVA	1857734 SSPGO
9	RONALDO LUIZ DE SOUSA	1717054
10	GLADSTON SOARES FERNANDES	3428412 SSPGO
11	CLAUDIO JOSE DOS SANTOS	3415135 DGPC
12	FRANCISCO ALVES FEITOSA	3828718 DGPCGO
13	ULISSES BARBOSA DUTRA	4694751 DGPCGO
14	MURILO ANDRADE RODRIGUES GOMES	4361824 DGPC
15	JOSE CARLOS CANUTO DE SOUZA	84117540 SSPSP

16 STELA MARIS RODRIGUES	235912517 SSP
17 KEILA RENATA MOREIRA COSTA	3268361 DGPCGO
18 NERCI FLAVIO CANDIDO DOS SANTOS	1320918 DGPCGO
19 ELISANGELA DE SOUZA SILVA	2359905 SSPDF
20 JOSUE PEREIRA LIMA	4967029 SSPGO
21 MARLUCE FERREIRA DE MATOS	3279518 SSPGO
22 CHINTIA RODRIGUES E SILVA	3788222
23 LUZENI LOPES PEREIRA DE ASSUNO	2335555 SSPGO
24 LUIZMAR OLIVEIRA DA SILVA	28226036 SSPSP
25 THIAGO MATTEUS MAULAZ	4969686
COELHO	
26 WANESSA FERREIRA DE SOUZA	5041542 STPGO
27 NEIMAN DE CARVALHO BORGES	3125051 SSPGO
28 REGIANE SOUSA	4030987 SSPGO
29 ROSEANE MARIA SILVEIRA	4091089 DGPC
COELHO MARQUES	
30 DIOGO SILEIRAN RAMOS LEITE	5415917 SSPGO

FUNÇÃO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO (PORTADORES DE DEFICIÊNCIA)

CLASS.	CANDIDATO	IDENTIDADE
1	ELDO BATISTA DE FARIAS	3983754 SSPGO
2	ANDERSON DIAS DE SOUSA	3204245 SSPGO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, aos 10 dias do mês de maio de 2011.

EDSON ARAÚJO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

Auto Posto Capital Ltda, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 44314485, a Licença de Desativação e Instalação de Equipamentos para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, situado na Avenida Assis Chateaubriant, nº 929, Setor Oeste, Goiânia - GO.

Diário Oficial



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Criado pela Lei N° 1.552, de 21/08/1959

PAULO DE SIQUEIRA GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do governo municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete Civil

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Impressão e Acabamento:



Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094
Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas
Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURA SEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(sento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinqüenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) p/ (1) (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração;
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL /		
2010.....	R\$ 10,00	(dez reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR..... R\$ 34,00 (trinta e quatro reais)		